



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 423

Recife - Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.106/2019

Recife, 2 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, nos termos dos art. 2º, parágrafo único, bem como o interesse público, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para o exercício simultâneo nestas Promotorias de Justiça, sob pena de comprometimento da atuação ministerial, dado a iminência de ingresso em licença maternidade da Promotora de Justiça em atuação nas referidas unidades ministeriais;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Publicar editais de habilitação para que Promotores de Justiça formalizem, junto a esta Procuradoria Geral de Justiça, interesse em possível designação, para exercício simultâneo, nos cargos relacionados no Anexo desta Portaria e conforme o disposto a seguir:

HABILITAÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação da presente Portaria, para que os Promotores de Justiça interessados encaminhem seus requerimentos de habilitação.

Parágrafo único. Os requerimentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

Art. 2º. Será publicada a lista preliminar de habilitados até o terceiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo anterior.

DESISTÊNCIA E IMPUGNAÇÕES

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, contados a partir da publicação da lista preliminar de habilitados, para que os Promotores de Justiça habilitados formalizem os pedidos de desistência e impugnações que porventura entendam cabíveis.

Art. 4º. Eventuais pedidos de desistência e impugnações à lista preliminar de habilitados deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

LISTA FINAL DE HABILITADOS

Art. 5º. Será publicada a lista final de habilitados até o segundo dia subsequente ao término do prazo previsto no artigo 3º, a

qual terá vigência até 30/04/2020 ou durante o prazo indicado no edital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.107/2019

Recife, 2 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do Ministério Público nas audiências de custódia, em observância ao disposto na Resolução PGJ nº 006/2016, sobretudo ao disposto no seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda as restrições orçamentárias e financeiras;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE;

RESOLVE:

Publicar edital de habilitação para que Promotores de Justiça formalizem, junto a esta Procuradoria-Geral de Justiça, interesse em possível designação, para exercício simultâneo, nas audiências de custódia do Polo 16, com sede em Ouricuri.

HABILITAÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação da presente Portaria, para que os Promotores de Justiça interessados encaminhem seus requerimentos de habilitação.

Parágrafo único. Os requerimentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

Art. 2º. Será publicada a lista preliminar de habilitados até o terceiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo anterior.

DESISTÊNCIA E IMPUGNAÇÕES

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, contados a partir da publicação da lista preliminar de habilitados, para que os Promotores de Justiça habilitados formalizem os pedidos de desistência e impugnações que porventura entendam cabíveis.

Art. 4º. Eventuais pedidos de desistência e impugnações à lista preliminar de habilitados deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

LISTA FINAL DE HABILITADOS

Art. 5º. Será publicada a lista final de habilitados até o terceiro dia subsequente ao término do prazo previsto no artigo 3º, a qual terá vigência pelo até 30/04/2020.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.108/2019

Recife, 2 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. PABLO DE OLIVEIRA SANTOS, Promotor de Justiça de Itapetim, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de São José do Egito, de 2ª Entrância, no período de 12/12/2019 a 31/12/2019, em razão das férias do Bel. Aurinilton Leão Carlos Sobrinho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.109/2019

Recife, 2 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO, Promotor de Justiça de Tabira, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Tuparetama, de 1ª Entrância, no período de 12/12/2019 a 31/12/2019, em razão das férias da Bela. Luciana Carneiro Castelo Branco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.110/2019

Recife, 2 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação do Membro abaixo indicado, bem como a manifestação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA, Promotor de Justiça de Palmeirina, de 1ª Entrância, da designação para atuar no processo nº 0000704-87.2016.8.17.0750, que tramita na Vara da Comarca de Itaíba, atribuída pela Portaria PGJ nº 2.453/2018, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.111/2019

Recife, 2 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 205151/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA, 1ª Promotora de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 02/12/2019 a 06/12/2019, em razão da licença médica da Bela. Maria Carolina Miranda Jucá Cavalcanti.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.112/2019

Recife, 2 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO, 6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Cível de Olinda, de 2ª Entrância, no período de 12/12/2019 a 31/12/2019, em razão das férias da Bela. Cristiane Wiliene Mendes Correia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.113/2019

Recife, 2 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria PGJ nº 2.719/2019, publicada no Diário Oficial de 25/10/2019.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 25/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.114/2019

Recife, 2 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes no dia 02/12/2019.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.115/2019

Recife, 2 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento do Promotor de Justiça abaixo indicado, bem como a necessidade de atualizar as designações dos membros no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. JOUBERTY EMERSON RODRIGUES DE SOUSA, Promotor de Justiça de Mirandiba, de 1ª Entrância, para o

exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São José do Belmonte, de 1ª Entrância, no período de 16/10/2019 a 31/10/2019, em razão do afastamento da Bela. Gabriela Tavares Almeida, face licença médica e férias.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 16/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.116/2019

Recife, 2 de dezembro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 562/2019, de 25/11/2019, da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional, protocolado sob o SEI nº 19.20.0222.00014012/2019-80;

CONSIDERANDO a Portaria SAD nº 2808/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 23/11/2019;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

I - FAZER RETORNAR o servidor RONALDO ARAÚJO DA SILVA, matrícula PGJ nº 189.810-8, Cabo PM, à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar de Pernambuco.

II – Esta Portaria retroagirá ao de 23/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHO Nº 105

Recife, 28 de novembro de 2019

DESPACHO Nº 105

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou o seguinte despacho:

Processo n.º: 2019/404692

Requerente: COORDENAÇÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
Assunto: Solicitação

Despacho: 1. Ciente. 2. Diante das informações prestadas pelo Coordenador da 2ª Circunscrição Ministerial, de ordem do PGJ, designe-se o Promotor de Justiça André Múcio Rabelo de Vasconcelos para atuar na sessão do Júri em questão.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 259

Recife, 2 de dezembro de 2019

EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 205230/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional

Data do Despacho: 02/12/2019

Nome do Requerente: ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS

Despacho: Encaminhe-se à CMGP para registrar e arquivar.

Número protocolo: 205229/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL
 Despacho: Ciente, Retifique-se como solicitado.

Número protocolo: 205216/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: ALEN DE SOUZA PESSOA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205215/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: ELISA CADORE FOLETTO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205199/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205214/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205198/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205212/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205197/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205211/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO
 Despacho: Encaminhe-se ao CSMP para conhecimento.

Número protocolo: 205210/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205194/2019
 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: ANA MARIA DO AMARAL MARINHO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205193/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205165/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205191/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
 Despacho: Em face do documento acostado, concedo 01 (hum) dia de licença ao requerente, no dia 02/12/2019, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e IN nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205159/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE
 Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 30 (trinta) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 21/11/2019, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e IN nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205162/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: JANINE BRANDÃO MORAIS
 Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 205158/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205160/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205161/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205157/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.pe.br
 Fone: 81 3182-7000

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205180/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205183/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205171/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205151/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ CAVALCANTI
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 05 (cinco) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 02/12/2019, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e IN nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205029/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205070/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205089/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 205091/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 204892/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: MANOEL ALVES MAIA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 204872/2019
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 204672/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Averbação de tempo de serviço
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: JOSÉ DA COSTA SOARES
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 204852/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL
Despacho: Ciente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 204813/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: TIAGO MEIRA DE SOUZA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 204759/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Despacho: Ciente, archive-se.

Número protocolo: 204669/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: CLÓVIS ALVES ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 204750/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 204755/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 204509/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15 (quinze) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 28/11/2019, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e IN nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 204757/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: EDUARDO LEAL DOS SANTOS
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 204249/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
 Despacho: Ciente. Encaminhe-se à AMPEO para conhecimento.

Número protocolo: 202156/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 02/12/2019
 Nome do Requerente: REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 45/2019-CSMP Recife, 2 de dezembro de 2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor Geral, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO (substituindo Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA) Dr^a. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, Dr.^a FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, Dr. STANLEY ARAÚJO CORREIA, e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 44ª Sessão Ordinária no dia 04/12/2019, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a pauta conforme anexo.

Petrúcio José Luna de Aquino
 Promotor de Justiça
 Secretário do CSMP

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 100. Recife, 2 de dezembro de 2019

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo Interno: 3818
 Assunto: Termo de Acompanhamento CNMP
 Data do Despacho: 02/12/19
 Interessado(a): Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
 Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 3816
 Assunto: Notícia de Fato
 Data do Despacho: 02/12/19
 Interessado(a): ...
 Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 3817
 Assunto: Relatório do Júri
 Data do Despacho: 02/12/19
 Interessado(a): Raissa de Oliveira Santos Lima
 Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 11960300
 Assunto: Inquérito Civil
 Data do Despacho: 02/12/19
 Interessado(a): Helena Capela
 Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo: 11965210
 Assunto: Inquérito Civil
 Data do Despacho: 02/12/19
 Interessado(a): Helena Capela
 Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo: 11967612
 Assunto: Inquérito Civil
 Data do Despacho: 02/12/19
 Interessado(a): Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
 Despacho: Ciente. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3826
 Assunto: Afastamento
 Data do Despacho: 02/12/19
 Interessado(a): Maria Carolina Miranda Jucá
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3832
 Assunto: Férias
 Data do Despacho: 02/12/19
 Interessado(a): Sérgio Roberto Almeida Feliciano
 Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 3825
 Assunto: Relatório do Júri
 Data do Despacho: 02/12/19
 Interessado(a): Ana Victória Francisco Schauffert
 Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 3819
 Assunto: Relatório do Júri
 Data do Despacho: 02/12/19
 Interessado(a): Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
 Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 3820
 Assunto: Atualização de Procedimentos
 Data do Despacho: 02/12/19
 Interessado(a): Epaminondas Tavares
 Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e providências.

Número protocolo Interno: 3822
 Assunto: Relatório de Inspeção nº 130/2019
 Data do Despacho: 02/12/19
 Interessado(a): Vandeci Sousa Leite
 Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 3823
 Assunto: Ausência
 Data do Despacho: 02/12/19
 Interessado(a): Carlos Henrique Tavares Almeida
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 3831
 Assunto: Relatório de Acervo
 Data do Despacho: 02/12/19
 Interessado(a): Waness Kelly Almeida Silva
 Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Número protocolo Interno: 3824
 Assunto: Relatório de Saldo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitório
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomão Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 02/12/19

Interessado(a): Ana Victória Francisco Schaufert

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Número protocolo Interno: 3821

Assunto: Solicita Prazo

Data do Despacho: 02/12/19

Interessado(a): Tiago Meira de Souza

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 3827

Assunto: Defesa administrativa

Data do Despacho: 02/12/19

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual. Junte-se aos Autos do Procedimento Administrativo Disciplinar.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 1049/2019

Recife, 2 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo 19.20.0527.0013772/2019-45, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar o servidor AMÓS FELIX DE SOUZA, Telefonista, matrícula nº 188.986-9, lotado nas Promotorias de Justiça de Paulista, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um prazo de 3 dias, contados a partir de 06/11/2019, tendo em vista Licença Médica da titular ERICKA RIBEIRO CORREIA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.088-3;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 06/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2019.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1050/2019

Recife, 2 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do Ofício nº036/2019, enviada via e-mail pela Coordenação Administrativa das Promotorias de Afogados da Ingazeira;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 1.035/2019, publicada em 28/11/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1051/2019

Recife, 2 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação enviada via e-mail pela Secretaria da Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 1.035/2019, publicada em 28/11/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1052/2019

Recife, 2 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do Ofício nº036/2019, enviada via e-mail pela Coordenação Administrativa das Promotorias de Afogados da Ingazeira;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 938/2019, publicada em 29/10/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 02/12/2019

Recife, 2 de dezembro de 2019

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Mavíael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 02/12/2019

Número protocolo: 200692/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: NEOMEDES CARVALHO MORAES REGO
Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 203950/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: GEOFLAN DIAS LOPES
Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 204136/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: FERNANDO BARBOSA DA SILVA
Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 204761/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: BENILCE DE JESUS CAVALCANTI FERREIRA MÊLO
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204772/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: SILVANA NICODEMOS DE ANDRADE LIMA
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204689/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: JARBAS CAVALCANTE AMORIM DA SILVA
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204749/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: MÔNICA MARIA COÊLHO GONÇALVES DE ALCÂNTARA ROSENDO
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 202890/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: GERALDO DE SÁ CARNEIRO NETO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 203900/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: MARTA VALÉRIA CORDEIRO BASTOS PATRIOTA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 204291/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: VICTOR DE ALBUQUERQUE LIMA
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 203049/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: HAGLAY ALICE NUNES DA SILVA
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, excepcionalmente, autorizo. Devendo observar que os próximos requerimentos devem ser feitos previamente.

Número protocolo: 203150/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: HAGLAY ALICE NUNES DA SILVA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 204301/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: JULIANA FERREIRA DE MELO CALADO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 204029/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: JULIANA SALES RODRIGUES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 204372/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: YVE RODRIGUES MENDES DA SILVA
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 203171/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: HAGLAY ALICE NUNES DA SILVA
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, excepcionalmente, autorizo. Devendo observar que os próximos requerimentos devem ser feitos previamente.

Número protocolo: 204449/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: SANDRA COSTA CAVALCANTI
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204489/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: ANA MARIA DIAS DE ALMEIDA
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204490/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: ANA MARIA DIAS DE ALMEIDA
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204491/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: SUELI PEREIRA DE AGUIAR
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204469/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 204470/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: VIVIANNE LIMA VILA NOVA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 204529/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: JULIANA MAGALHÃES FRANCA

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 203209/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 02/12/2019
Nome do Requerente: ROBSON DE ALBUQUERQUE MARTINS PRIMO
Despacho: - Autorizo, conforme requerido. Após a publicação da portaria, que sejam tomadas as providências necessárias.

Recife, 02 de dezembro de 2019.

Mavíael de Souza Silva
Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 006/2019 . Recife, 28 de novembro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Promotoria de Justiça de São Joaquim do Monte

RECOMENDAÇÃO Nº 006/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso das funções e atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso II, ambos da Constituição Federal; artigo 67, caput, e seu § 2º, inciso V, da Constituição do Estado de Pernambuco; artigo 27, inciso II e seu parágrafo único, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); artigo 5º, inciso II e seu parágrafo único, incisos I a IV, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994 (Lei Complementar Estadual do Ministério Público de Pernambuco) e artigos 8º, § 5º, da Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993 (Estatuto do Ministério Público da União) c/c o artigo 80, da Lei Federal nº 8.625/93; CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial a função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a defesa do patrimônio público, da moralidade administrativa, e dos demais interesses difusos da sociedade, nos termos dos arts. 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, conforme preceitua o art. 37, caput, da Magna Carta de 1988; CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso II, consagrou o princípio do concurso público como forma de acesso a cargos na Administração Pública, excetuadas as hipóteses de investidura em cargos em comissão e contratação destinada a atender necessidade temporária e excepcional;

CONSIDERANDO que a obrigatoriedade constitucional do concurso público é uma das regras mais importantes e conhecidas da nossa Constituição, pois por meio dela se concretiza o ideal do regime democrático, ou seja, o de dar oportunidades iguais a todos os indivíduos que desejam ingressar no serviço público, além de ser importante instrumento para seleção dos mais capacitados para o exercício da função pública;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público o exercício do controle externo da atividade policial, compreendendo os efetivos das polícias civil e militar, e ainda da guarda municipal, conforme artigos 9º, da LC 75/93, artigo 80 da Lei 8.625/93, artigo 4º, inciso IX, da Resolução nº 20, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal possui previsão

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

constitucional, constante disposto no artigo 144, §8º, da Constituição Federal, segundo o qual: “os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei”;

CONSIDERANDO a vigência do Estatuto Geral das Guardas Municipais, através da Lei nº 13.022 de 8 de agosto de 2014, que institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o §8º do art. 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que nos termos do Estatuto Geral da Guarda Municipal – artigo 2º, da Lei Federal nº 13.022/2014 - “incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.022/2014, o efetivo da Guarda Municipal não poderá ser superior a 85 (oitenta e cinco) servidores no caso de São Joaquim, com população de 21.356 habitantes conforme dados do IBGE, os quais, de acordo com art. 9º, da mesma Lei, deverão ser integrantes de carreira única;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 603/2017 de 29 de junho de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, reformula quadro de pessoal e dá outras providências, cria 15(quinze) cargos efetivos para guarda municipal;

CONSIDERANDO que o edital 01/2017, em seu anexo I, ofertou 8 vagas para guarda municipal;

RESOLVE RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Joaquim do Monte:

a) Tome as providências necessárias a criação, organização e estruturação da Guarda Municipal na cidade de São Joaquim do Monte-PE, para que atue como órgão de natureza permanente, com funções operacionais e administrativas, responsável pelas políticas de segurança urbana municipal, destinado à proteção da população, de bens, serviços e instalações públicas, a educação para proteção ao meio ambiente e ações de caráter educativo quanto ao uso das vias públicas urbanas e estradas municipais, com total observância dos princípios mínimos de atuação previstos na Lei nº 13.022 de 08 de agosto de 2014.

b) Disponibilize sede administrativa, estruturada com computadores, telefone à disposição para contato com a população com a devida divulgação do número, veículo, rádios com frequência própria, equipamentos de proteção individual e operacionais padronizados (coletes balísticos, lanternas, instrumentos necessários a segurança dos agentes de segurança pública, como kits de pistola taser), carteira de identificação funcional padronizada, criação de um sistema para registro de fatos, criação da sala de operação de videomonitoramento e fardamento;

c) Realize estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes caso entenda necessária a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, sobretudo em relação aos gastos com despesa de pessoal, sendo esta compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

d) Nomeie servidores para o quadro efetivo de pessoal da Guarda Civil Municipal, ao menos 8(oito) guardas no ano de 2020, com a inclusão na Lei orçamentaria anual – LOA de recursos necessários para tanto;

e) Assegure a realização contínua de capacitação e qualificação profissional dos guardas municipais, sobretudo com

esclarecimentos acerca das atribuições para garantir um trabalho integrado no município, evitando-se assim conflitos de ações com as Polícias Civil e Militar e torne público os contatos da Ouvidoria e outras ações que serão garantidas por meio da lei municipal;

Na oportunidade, requisita-se que as providências adotadas em razão desta Recomendação, sejam comunicadas a Promotoria de Justiça de São Joaquim do Monte no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente, bem como outras informações que entender necessárias, com a juntada de documentos.

Destaca-se que a inobservância da presente RECOMENDAÇÃO poderá ensejar a instauração de procedimento próprio.

Remeta-se cópia da presente Recomendação:

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Joaquim do Monte;

Ao CAOP Patrimônio;

À Secretaria Geral do Ministério Público para fins de publicação no Diário Oficial do Estado e,

Autue-se e Registre-se junto ao Sistema Arquimedes.

Publique-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte, 28 de novembro de 2019.

Eryne Ávila dos Anjos Luna
Promotora de Justiça

ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA
Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte

**RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO Nº/2019 =
Recife, 29 de novembro de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Curadoria da Saúde e do Idoso
(Ref. NF Nº2019/403474)
(Doc. 11985206)

RECOMENDAÇÃO Nº/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, atribuídas pelos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, pelos arts. 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985, pelo art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº. 21/1998 e art. 53, da Resolução RES-CSMP nº. 003/2019 e art. 3º da Resolução RES-CNMP nº. 164/2017, RECOMENDAR A SECRETARIA DE SAÚDE DE PAULISTA E AOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTA, com o fundamento abaixo declinado:

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabelece a dignidade da pessoa humana como um de seus fundamentos (art. 1º, inciso III), do qual derivam os direitos humanos e dentre os quais se destaca o direito à saúde, exigindo do poder público atuação positiva para sua eficácia e garantia e, como fundamental, se revela como pressuposto para uma vida digna a qualquer ser humano dentro do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, a Lei 8.080/1990 (art. 2º, caput e §1º) preconiza que o direito à saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, assim como incumbir ao Estado a formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

e de outros agravos, assim como o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 1.820/2009, do Ministério da Saúde, assevera, no seu art. 2.º, que “toda pessoa tem direito ao acesso a bens e serviços ordenados e organizados para garantia da promoção, prevenção, proteção, tratamento e recuperação da saúde”;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 1.533/2016, do Ministério da Saúde, redefiniu o calendário nacional de vacinação, cujo objetivo é controlar, a eliminar e a erradicar as doenças imunopreveníveis;

CONSIDERANDO que, com esteio nos art. 5º e 6º, da Portaria MS 1.533/2016, o Ministério da Saúde será responsável pela aquisição e pelo fornecimento às Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios das vacinas, todavia os insumos necessários ao atendimento dos Calendários e das Campanhas Nacionais de Vacinação, quais sejam seringas, agulhas e impressos para registro das atividades de vacinação, serão fornecidos às unidades de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) de acordo com as competências de cada esfera de direção do SUS, competindo às Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a gestão da Rede de Frio;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º, parágrafo único, incisos I e II, da Portaria MS 1.533/2016, entende-se por Rede de Frio o sistema dotado de estrutura física e técnico-administrativa, orientado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), por meio de normatização (coordenação), planejamento, avaliação e financiamento, visando à manutenção adequada da Cadeia de Frio, esta compreendida enquanto processo logístico da Rede de Frio para conservação dos imunobiológicos, incluindo-se as etapas de recebimento, armazenamento, distribuição e transporte, de forma oportuna e eficiente, para assegurar a preservação de suas características originais;

CONSIDERANDO que, nesse diapasão e o público e notório aumento dos casos de sarampo1, a principal fonte de proteção à saúde é o bloqueio vacinal;

CONSIDERANDO que o Município de Paulista agendou o “Dia D da campanha de Vacinação contra o Sarampo” para ocorrer no dia 30 de novembro corrente (sábado), todavia, em 28/11/2019, noticiou ao Ministério Público, por intermédio desta 3ª Promotoria de Justiça de Defesa de Cidadania, a problemática enfrentada com os profissionais Técnicos de Enfermagem da Rede Municipal de Saúde, os quais estão se negando a comparecer ao evento, sob o argumento de que o valor atribuído ao trabalho em regime de plantão deve aumentar de R\$100,00 (cem reais) para R\$200,00 (duzentos reais), sem prejuízo do fornecimento de ticket alimentação e dois dias de folga;

CONSIDERANDO que o montante atribuído aos plantões dos Técnicos de Enfermagem em ações estratégicas de saúde, como campanhas de vacinação, já foi objeto de acréscimo entre os anos de 2017 e 2018, quando a Lei Municipal nº 4.797/2018 alterou a Lei Municipal nº 4.739/2017, elevando de R\$50,00 (cinquenta reais) para R\$100,00 (cem reais) os valores praticados, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 4.797/2018;

CONSIDERANDO que, consoante Parecer/01/2018/COFEN/CTAB, é atribuição do Técnico em Enfermagem na Estratégia de Saúde da Família desenvolver atividades em setores específicos na unidade de saúde, como salas de vacinação;

CONSIDERANDO que, em virtude da negativa de comparecimento, a Secretaria Municipal de Saúde precisou relocar servidores e, com isso, 9 (nove) unidades de saúde ficarão fechadas e não participarão da campanha de imunização, cerceando/minimizando o acesso de munícipes às vacinas;

CONSIDERANDO que, com isso, houve a devida CONVOCAÇÃO dos referidos profissionais de saúde pelo órgão Administração Pública ao qual estão vinculados e subordinados;

CONSIDERANDO, ainda, que a omissão no cumprimento de ato de ofício constitui infração penal tipificada, em tese, como

PREVARICAÇÃO (art. 319 do Código Penal), podendo ser também, dependendo da situação, interpretada como CRIME DE RESPONSABILIDADE (art. 1º, inc. I, do Decreto-Lei nº 201/67), acarretando ao infrator as sanções penal, civil e administrativa; CONSIDERANDO, por fim, as disposições contidas no art. 53 e seguintes da Resolução RES-CSMP nº.003/2019 e Resolução RES-CNMP nº. 164/2017, pertinentes à Recomendação Ministerial;

RESOLVE:

RECOMENDAR AOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO:

1 – que, IMEDIATAMENTE a partir do recebimento desta recomendação, compareçam ao “Dia D da campanha de Vacinação contra o Sarampo”, agendado para ocorrer neste dia 30 de novembro de 2019 (sábado), prestando os devidos serviços de saúde inerentes ao cargo público exercido, garantindo, assim, a plena oferta da imunização em todas as unidades de saúde do Município de Paulista;

RECOMENDAR À SECRETARIA DE SAÚDE DE PAULISTA:

2 – que, IMEDIATAMENTE a partir do recebimento desta recomendação, adote TODAS as medidas administrativas e legais para que o “Dia D da campanha de Vacinação contra o Sarampo”, agendado para ocorrer neste dia 30 de novembro de 2019 (sábado) ocorra normalmente no Município, prestando os devidos serviços de saúde aos munícipes, garantindo a plena oferta da imunização em todas as unidades de saúde do Município de Paulista;

3 – que cientifiquem à 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Proteção da Saúde e do Idoso, acerca do acatamento ou não da presente Recomendação, apresentando razões formais, num ou noutro caso, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta.

Adverta-se que o não cumprimento das medidas elencadas nesta Recomendação, por ato omissivo ou comissivo da administração pública municipal, poderá configurar ato de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, nos termos da Lei nº 8.429/1992, além de ensejar a adoção das medidas extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis, in casu.

Ante o acima exposto, determino à Secretaria da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista o envio de cópia da presente Recomendação à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado e ao Conselho Superior do Ministério Público e CAOP Saúde, para conhecimento.

Paulista, 29 de novembro de 2019.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Promotora de Justiça

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

PORTARIA Nº Nº 076/19 – 34ª PJS
Recife, 28 de novembro de 2019

Ref. NF nº 11271936

PORTARIA Nº 076/19 – 34ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe, a qual relata a necessidade de a usuária J. A. A. realizar iodoterapia de Carcinoma Diferenciado da Tireoide no IMIP;

Considerando que, instada a se manifestar, a Superintendência do IMIP informou que há demanda reprimida para a realização

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de iodoterapia da tireoide, uma vez que é a única unidade de saúde que efetua o referido tratamento na Rede SUS/PE;

Considerando o teor do Parecer Técnico datado de 07.08.2019, através do qual a Analista Ministerial em Medicina pontuou que “Os dois únicos serviços de Medicina Nuclear que realizam a radioiodoterapia com doses ablativas altas (caso desta paciente) são o Hospital das Clínicas da UFPE e o IMIP. Ocorre que o primeiro teve seu serviço interdito pela Comissão Nacional de Energia Nuclear devido a irregularidades estruturais. Desde então, todos os pacientes são direcionados ao IMIP, que não tem condição de receber toda a demanda, que muitas vezes vem até de outros estados do Brasil. As doses elevadas de iodo requerem, além do radiofármaco, internação em enfermarias apropriadas para a proteção contra o vazamento de radioatividade. Como são poucos os leitos, as filas se tornam inevitáveis. O serviço do HC-UFPE está em obras.”

Considerando que, no que diz respeito à paralisação no Serviço de Medicina Nuclear do Hospital das Clínicas, foi cientificado ao Ministério Público Federal para conhecimento, análise dos limites de suas atribuições e providências que entender cabíveis;

Considerando que, instada a se manifestar acerca da possibilidade de contratualização de novos serviços até que as obras no Setor de Medicina Nuclear do Hospital das Clínicas sejam finalizadas, a Secretaria Estadual de Saúde não ofereceu resposta aos expedientes desta Promotoria;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO DETERMINANDO:

- 1.registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto “dificuldades para realização de Iodoterapia na Rede SUS/PE”;
- 2.remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;
- 3.comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;
- 4.designo a data de 19.12.2019, às 14h30, para a realização de audiência, para a qual deverá ser notificada a SES.

Recife, 28 de novembro de 2019.

Helena Capela
34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde

HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA
34º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 077/19 – 34ª PJS

Recife, 29 de novembro de 2019

Ref. NF nº 11517924

PORTARIA Nº 077/19 – 34ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de

uma representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe, a qual relata irregularidades na prestação de serviços da COOPANEST ao Hospital das Clínicas;

Considerando que, na audiência realizada em 19.09.2019, os representantes da COOPANEST aduziram que, no Termo de Referência da última licitação, excluíram-se os hospitais universitários como locais de prestação de serviços da Cooperativa à Secretaria Estadual de Saúde, mas que, mesmo sem contrato, a COOPANEST continuou prestando serviços nos referidos hospitais em atendimento à solicitação da SES;

Considerando que, por meio do Ofício nº 475/2019, a SES informou que garante, através contrato firmado com a COOPANEST, os plantões de obstetria do hospital e que o HC possuía, em setembro deste ano, 60 médicos anestesiológicos cadastrados no CNES;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO DETERMINANDO:

- 1.registre-se e autue-se, no sistema Arquimedes, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto “suspensão das atividades da COOPANEST no Hospital das Clínicas”;
- 2.remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;
- 3.comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;
- 4.agende-se data para a realização de audiência.

Recife, 29 de novembro de 2019.

Helena Capela
34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde

HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA
34º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIAS Nº 118/2019, 119/2019 – 30ªPJDC

Recife, 26 de novembro de 2019

Ministério Público do Estado de Pernambuco

30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

AUTO Nº. 2019/133487

DOCUMENTO Nº 11038462

TAXONOMIA: “PESSOA IDOSA - (11842)

PORTARIA Nº 118/2019 – 30ªPJDC

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I, do Estatuto do Idoso, que estabelece que compete ao Ministério Público instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 19105-30, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte a idosa M.L.S.L.;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 32 da Resolução 003/2019 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação, uma vez que permanece a necessidade de suposta ocorrência de vulnerabilidade da pessoa idosa;

CONVERTE o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Mantenha-se no Inquérito Civil, para fins de registro, a numeração designada para o ora convertido Procedimento Preparatório;
2. Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas através da presente Portaria;
3. Encaminhe-se, por meio eletrônico, o inteiro teor desta Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa da Cidadania, para registro e estatística;
4. Observe a Secretaria da Promotoria de Justiça o número máximo de 200 (duzentas) páginas por volume e/ou anexo.
5. Por fim, reitere-se o ofício de nº 1655/2019 requisitando resposta no prazo de 10(dez)dias, sob pena de arquivamento.

Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de Novembro de 2019.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça
30ª Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital

AUTO Nº. 2019/119205
DOCUMENTO Nº 11089891
TAXONOMIA: "PESSOA IDOSA - (11842)

PORTARIA Nº 119/2019 – 30ªPJDC

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I, do Estatuto do Idoso, que estabelece que compete ao Ministério Público instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 19112-30, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte a idosa M.J.S.;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 32 da Resolução 003/2019 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação, uma vez que permanece a necessidade de suposta ocorrência de vulnerabilidade da pessoa idosa;

CONVERTE o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Mantenha-se no Inquérito Civil, para fins de registro, a numeração designada para o ora convertido Procedimento Preparatório;
2. Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas através da presente Portaria;
3. Encaminhe-se, por meio eletrônico, o inteiro teor desta Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa da Cidadania, para registro e estatística;
4. Observe a Secretaria da Promotoria de Justiça o número máximo de 200 (duzentas) páginas por volume e/ou anexo.
5. Por fim, cumpra-se o Despacho de fls.35 dos autos.

Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Recife, 26 de Novembro de 2019.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça
30ª Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº PA Nº 10/2019
Recife, 28 de novembro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

PORTARIA PA Nº 10/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infra-assinada, com fulcro nos arts. 127, caput, 129, incisos II e III da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.625/93, na LC nº 12/94, na Resolução RES-PGJ nº 003/2019;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 127, e a legislação infraconstitucional atribuem ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça foi procurada pelo CREAS para noticiar a situação de O.S.B., qual seja: é portador de transtorno afetivo bipolar, contando com internação no Hospital Psiquiátrico Ulisses Pernambucano; usuário de drogas; agressivo; violento; já tentou matar o genitor; ameaça a tia que é sua curadora, bem como os funcionários do CAPS; a tia informou que não pretende continuar como curadora do mesmo;

CONSIDERANDO que Lei Federal nº 10.216/2001 dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, esclarecendo maneiras de garantir à pessoa portadora de transtornos mentais a sua reinserção na sociedade e o acesso pleno aos seus direitos;

CONSIDERANDO que o uso de substâncias psicoativas constitui, atualmente, um grande problema social do país;

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição Federal afirma que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

CONSIDERANDO o art. 8º, III da Resolução RES-PGJ nº 003/2019 que informar que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado, dentre outros, a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO, por fim, que a tabela de classes da taxonomia – CNMP – define o Procedimento Administrativo como sendo “o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”, bem como de acordo com o art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, o qual sediará providências resolutivas de caráter extrajudicial no deslinde da questão, determinando, desde logo:

1. O registro da presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes e sua atuação, com a juntada dos documentos anexos;

2. A remessa de cópia desta, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial;
3. Oficiar à Coordenação de Saúde Mental do Município para que realize avaliação médica em O.S.B., para tratamento e acompanhamento, devendo enviar relatório a esta Promotoria de Justiça no prazo de 30 (trinta) dias.

São Lourenço da Mata, 28 de novembro de 2019.

DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO
Promotora de Justiça

DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO

DESPACHO Nº DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO =
Recife, 28 de novembro de 2019

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, SOCIAL, CONSUMIDOR,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
E DILIGÊNCIAS

Nº Auto 2013/1066988
IC Nº 01/2015

O presente procedimento foi instaurado em 05/08/2013 a fim de investigar a conduta da diretoria da Associação dos Pequenos Agricultores do Engenho AMAZONAS – no trato com a coisa pública, notadamente em razão de denúncia no sentido de que a referida entidade, conquanto recebendo verbas públicas, não prestava contas regulares.

O procedimento preparatório foi convertido em Inquérito Civil em 19/01/2015.

Em razão do tempo de tramitação, sem providências judiciais, bem como em razão de orientações para sanar as irregularidades na prestação do convênio, foi promovido o arquivamento.

No entanto, ao ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, o então conselheiro relator, entendeu pela necessidade de complementar diligências, em 05/12/2018.

Na data de hoje, 28/11/2019, recebo o presente procedimento para realizar diligências.

Pois, bem.

Observo que o prazo de um ano para conclusão deste Inquérito Civil, conforme expresso no art. 31 da Resolução CSMP nº 003/2019, está ultrapassado.

Assim sendo, resolvo PRORROGAR o prazo para conclusão do presente Inquérito Civil por mais um ano, determinando à Secretaria desta Promotoria de Justiça as seguintes DILIGÊNCIAS URGENTES:

a) Oficie-se a Controladoria Geral do Município para informar qual órgão da prefeitura e quem era a pessoa responsável, por receber a prestação de contas referente aos Convênios nºs 07, 08, 09 e 10 de 2009, cujo beneficiário dos repasses público era a Associação dos Pequenos Agricultores e Moradores do Engenho Amazonas.

b) Informe ainda quem era o gestor (Prefeito) do Município a época e quando terminou o seu mandato.

Oficie ao CSMP para dar ciência da prorrogação e das diligências necessárias ao presente Inquérito Civil.

Ipojuca(PE), 28 de novembro de 2019

Bianca Stella Azevedo Barroso
Promotora de Justiça

BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2019,
Recife, 2 de dezembro de 2019
 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS

INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2019
 Autos nº 2019/239894

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por meio do seu representante em exercício na 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca, na Curadoria de Defesa do Meio Ambiente, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 25, inciso IV, letra "b", da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 4º, inciso IV, letra "b", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 20/2019 (Arquimedes nº 2019/239894), instaurado para apurar o excesso de pombos na Praça Duque de Caxias, Centro, nesta, a qual restou expirada, o que reclama a adoção da medida prevista no art. 7º da Resolução RES-CSMP nº 03/2019;

CONSIDERANDO a questão demanda uma análise mais detalhada, bem como aponte-se que, ante a informação de fls. 21, o Município dá sinais que pretende enfrentar o problema;

CONSIDERANDO, neste contexto, que sobressaem duas medidas postas à disposição do Ministério Público (Termo de Ajustamento de Conduta ou Recomendação), conforme reza a Resolução RES-CSMP nº 03/2019 (DOE 28/02/2019);

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a defesa do Meio Ambiente e outros interesses difusos, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como ser garantia constitucional que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, da CF);

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se apurar os fatos noticiados:

RESOLVE CONVERTER A NOTÍCIA DE FATO Nº 20/2019 EM INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar tais fatos e colher provas, informações e realizar diligências, constatando-se a extensão do dano e seus responsáveis, acaso existentes, para posterior promoção das medidas pertinentes, visando à solução do problema, nos termos da lei, determinando, assim, o que se segue:

1 – Encaminhar cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente para fins de conhecimento e, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no DOE;

2 – Cumprir o item 2 do despacho de encerramento da Notícia de Fato;

3 – Voltar para deliberação; e

4 – Designar para funcionar como secretários os funcionários DEBORAH SERODIO ALMEIDA MESEL, EDUARDO JERONYMO COELHO e ANDREZZA JOVELINA DE LIMA, em exercício nas Promotorias de Justiça de Bezerros.

Registre-se no ARQUIMEDES. Autue-se. Publique-se.

Bezerros, 02 de dezembro de 2019.

FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
 Promotor de Justiça

FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
 2º Promotor de Justiça de Bezerros

COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO Nº CMGP Nº 04/2019
Recife, 2 de dezembro de 2019
 AVISO CMGP Nº 04/2019

A Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas AVISA aos Orientadores e aos Estagiários de Nível Médio e Superior (exceto do curso de Direito), que em virtude do recesso ministerial a entrega da frequência dos estagiários correspondente ao mês de Dezembro/2019 será antecipada para os dias 12 e 13/12/2019, devendo corresponder ao período de 21/11/2019 a 12/12/2019.

A frequência deverá ser entregue nos dias 12 e 13/06/2019 na Divisão Ministerial de Estágio no horário 12h as 18h. Não haverá prorrogação das datas, as frequências que chegarem após o prazo fixado neste aviso, serão processadas na folha de pagamento do mês subsequente. Quanto aos dias restantes do mês de Dezembro/2019, os estudantes devem continuar o registro em novo formulário de frequência e deverão entregar no dia 20/12/2019, inclusive os estagiários que encerrarão seus contratos em 31/12/2019.

Recife, 02 de dezembro de 2019.

Josyane Silva Bezerra Moraes de Siqueira
 Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO Nº SESSÃO DE ABERTURA =
Recife, 2 de dezembro de 2019
 MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0119.2019.CPL.PE.0036.MPPE
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos - TVs Smart, nas condições do Termo de Referência-TR anexo ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 13/12/2019

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 13/12/2019, sexta-feira, às 14h00; Abertura das Propostas: 13/12/2019, às 14h10; Início da Disputa: 13/12/2019, às 14h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco www.mppe.mp.br, (link licitações). Valor estimado: R\$ 4.332,30. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 02 de dezembro de 2019.

Gidelson Manoel dos Santos
 Pregoeiro/CPL (em exercício)

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

AVISO Nº Nº 013/2019**Recife, 28 de novembro de 2019**

AVISO Nº 013/2019

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho AVISA aos servidores com término do período de avaliação previsto para o mês de DEZEMBRO relação abaixo, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como a ficha de acompanhamento funcional, devendo estes ser enviados à Comissão, via requerimento eletrônico, até o dia 20 de dezembro de 2019. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 011/2013, de 11.11.2013, publicada no DOE de 12.11.2013, também disponível na INTRANET.

Obs:

* Os servidores em gozo de férias ou licença no mês de conclusão de seu interstício deverão enviar suas avaliações no prazo máximo de 10 (dez) dias após seu retorno. Maiores informações com a Comissão, através dos telefones (81) 3182-7347/7356.

Recife, 28 de novembro de 2019.

Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira
Presidente da CAD/PGJ**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**
Francisco Dirceu Barros**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade**CORREGEDOR-GERAL**
Alexandre Augusto Bezerra**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**
Carlos Alberto Pereira Vitorio**SECRETÁRIO-GERAL:**
Mavieal de Souza Silva**CHEFE DE GABINETE**
Paulo Augusto de Freitas Oliveira**COORDENADOR DE GABINETE**
Petrúcio José Luna de Aquino**OUVIDOR**
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto**CONSELHO SUPERIOR**Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO ÚNICO - PORTARIA PGJ Nº 3.106/2019
(EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO)

EDITAL DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO Nº 01		
5ª Circunscrição Ministerial - Garanhuns		
Cargo	Atuação	Observação
Promotor de Justiça de Correntes	Vara Única	Durante o afastamento da Titular.

EDITAL DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO Nº 02		
5ª Circunscrição Ministerial - Garanhuns		
Cargo	Atuação	Observação
Promotor de Justiça de Brejão	Vara Única	Durante o afastamento da substituta automática.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	DESCRIÇÃO
09/12/2019	Último dia do prazo para habilitação aos editais de exercício simultâneo.
12/12/2019	Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados.
16/12/2019	Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações.
20/12/2019	Data limite para publicação da lista final de habilitados.
Início da licença maternidade	Data da assunção do membro designado para o exercício simultâneo.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA PGJ Nº 3.107/2019

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	DESCRIÇÃO
09/12/2019	Último dia do prazo para habilitação ao edital de exercício simultâneo.
12/12/2019	Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados.
16/12/2019	Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações.
20/12/2019	Data limite para publicação da lista final de habilitados.
02/01/2020	Data da assunção do membro designado para o exercício simultâneo.

ANEXO DO AVISO Nº 45/2019-CSMP

Pauta da 44ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 04/12/2019.

I - Comunicações da Presidência;

II - Aprovação de Ata;

III - Comunicações diversas:

III.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	Doc. 11950617	PJ – Cabrobó	IC nº 1/2019
2.	Doc. 9676483	22ª PJDC da Capital	IC s/nº /2019
3.	Doc. 11956522	19ª PJDC da Capital	IC nº 71/2019
4.	Doc. 11954567	19ª PJDC da Capital	IC nº 644/2019
5.	Doc. 11955319	29ª PJDC da Capital	IC nº 01/2019
6.	Doc. 11954299	29ª PJDC da Capital	IC nº 137/2019
7.	Auto nº2019/169526	3ª PJDC - Jaboatão	IC nº 35/2019
8.	Auto 2019/79997	3ª PJDC - Jaboatão	IC nº 38/2019
9.	Doc. 11951239	PJ - Bezerros	IC nº 11/2019
10.	Doc. 11961922	19ª PJDC - Capital	IC nº 136/2019
11.	Doc. 11962475	19ª PJDC - Capital	IC nº 641/2019
12.	Doc. 11962622	19ª PJDC - Capital	IC nº 643/2019

III.II – Conversão de NF's e PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	Doc. 11167433	32ª PJDC Capital	PP nº 2019.32.020 em IC nº 15/2019
2.	Doc. 11939798	6ª PJDC - Jaboatão	PP s/ nº em IC nº 73/2019,
3.	Doc. 11949224	6ª PJDC - Jaboatão	PP S/nº em IC nº 76/2019
4.	Doc. 11949506	6ª PJDC - Jaboatão	PP S/nº em IC nº 77/2019
5.	Doc. 11949596	6ª PJDC - Jaboatão	PP s/nº em IC nº 87/2019
6.	Auto 2019/122776	3ª PJDC - Jaboatão	NF s/ nº em IC nº 36/2019
7.	Auto 2019/117968	3ª PJDC - Jaboatão	NF s/ nº em IC nº 37/2019

8.	Doc. 11966818	36ª PJDC da Capital	PP s/nº em IC nº 2019/77742
----	---------------	---------------------	-----------------------------

III.III – Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1.	Doc. 11887601	36ª PJDC da Capital	PP Nº 2019/171496
2.	Doc. 11881624	36ª PJDC da Capital	PP Nº 2018/43180,
3.	Doc. 11955032	2ª PJDC - Cabo	IC nº 86/2017
4.	Doc. 11881763	36ª PJDC da Capital	PP nº 2019/169887
5.	Doc. 11887684	36ª PJDC da Capital	PP Nº 2019/174946
6.	Doc. 11954563	6ª PJDC - Jaboatão	IC nº 49/2018
7.	Doc. 11954812	6ª PJDC - Jaboatão	IC nº 48/2018
8.	Doc. 11954895	6ª PJDC - Jaboatão	IC nº 29/2017
9.	Doc. :11910570	20ª PJDC da Capital	IC nº 10/2016
10.	Doc. 10181261	4ª PJDC - Petrolina	IC nº 03/2018
11.	Doc. 11960163	5ª PJDC - Olinda	PA nº 54/2017
12.	Doc. 11965225.	6ª PJDC - Jaboatão	PP nº 127/2019

III.IV – Ação Civil Pública - ACP:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 10691532	PJ - Nazaré da Mata	Comunica propositura de ação Civil Pública c/c pedido de tutela em caráter liminar nº 0000587-94.2019.8.17.2980

III.V – Suspeição:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 11987878	Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	Comunica suspeição nos autos dos processos: Nº 0002331-53.2017.8.17.2218, Apelante: Henrique Fenelon de Barros Filho e outros e apelado: Ministério Público de Pernambuco; Nº 0002445-89.2017.8.17.2218, Apelante: Henrique Fenelon De Barros Filho / 1º Promotor De Justiça Cível De Goiana, Apelado: Ministério Público De Pernambuco ; Nº 0017369-77.2017.8.17.2001, Apelante: Jorge Nivaldo Da Silva Apelado: Não definido.

IV – Processos de Distribuições Anteriores.

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTA
01.12.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Manoel Pereira de Carvalho Neto

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTA
01.12.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Levi Gonçalves Tenório de Freitas

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
07.12.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniel Pena e Torres Danilo Roberto P. Silva Santos
23.12.19	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Renato Barbosa dos Santos Rosa Christina Oliveira

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
07.12.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Renato Barbosa dos Santos Danilo Roberto P. Silva Santos
23.12.19	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniel Pena e Torres Rosa Christina Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTA
30.11.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Manoel Pereira de Carvalho Neto

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTA
30.11.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Levi Gonçalves Tenório de Freitas

SERVIDORES ESTÁVEIS	
NOME	MATRÍCULA
Aarão Gomes de Souza	189.419-6
Adeildo José de Barros Filho	187.763-1
Adriana Maciel Guerra	189.008-5
Adriana Maria Mendonça Lima e Silva	189.743-8
Almir Rogerio de Araujo Oziel	189.559-1
Ana Kathariny Gomes dos Santos Silva	189.420-0
Ana Paula Cardoso de Lima	189.421-8
Ana Paula Cesário Mota	189.422-6
Crisdaianne Palitot de Queiroz Figueirêdo	189.725-0
Danielle de Castro Farias	189.738-1
Danielle Galhardo Corrêa Pellegrino de Azevedo	189.734-9
Danilo Roberto Paulino Silva Santos	189.009-3
Denise Daniela Gonçalves Ferreira de Araújo	189.010-7
Desantis Farias	187.770-4
Estácio Menezes Diniz Ferraz	189.554-0
Evaldo Vilar da Silva	189.737-3
Fabiana Romão de Carvalho	189.563-0
Felipe da Fonseca Lins	187.773-9
Florence Vieira D'Albuquerque-César	189.549-4
Flory Barbalho Ferreira	189.565-6
Francisco Aureliano da Costa	189.424-2
Gean Carlos Guimarães Gomes	189.011-5
Geisyane Barbosa do Prado	189.425-0
Georgia Oliveira de Araújo	189.012-3
Igor Ehrich Lacerda	189.555-9
Isabela de Luna Costa	189.566-4
Jefferson Luiz de França	189.427-7
Jorge Alexandre S. de Alcantara	187.754-2
Jorge Cláudio de Melo e Silva	189.567-2
Julio Cesar de Souza Melo	189.740-3
Louise Emmille Magalhães Lyra Macêdo	189.569-9
Luciana Carvalho Peixoto	189.556-7
Luciana Mendes Patrício	188.650-9
Luciano José dos Santos	187.779-8
Magno Marcos Ferreira Frazão	189.570-2
Marcelo Davilla Angelim Paiva	189.741-1
Margarida Lúcia de Araújo Carvalho	189.015-8
Maria Cláudia Nunes da Luz	189.572-9
Maria Fernanda de Queiroz Correia	189.573-7
Mônica Cristina Araújo Montenegro	189.018-2
Paulo Cesar de Lima	189.019-0
Ravaille Chrystine Torres Furtado de Mendonça	189.673-3
Rebecca Carneiro Carnevale	189.432-3
Roberto Delgado Arteiro	189.433-1
Robson de Souza Toneo	187.937-5
Sérgio de Castro Sato Buarque	189.557-5
Silvana Nicodemos de Andrade Lima	189.576-1

Silvia Cristina Donato Pessoa	189.577-0
Thalysson Carlos Feitosa	189.436-6
Thiago Cabral Arruda	189.578-8
Wanessa Parangaba da Silva	189.017-4
Wilbert Santana dos Santos	189.437-4